



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 494/72

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para fazer frente as despesas de instalação e implantação do "MINI-CAMPUS" no Município de Coronel Vivida.

Art. 2º)- Para cobertura do presente Crédito Especial, cancela-se a dotação orçamentária, saldo, Código 4.1.3.1.4.2. Aquisição de Veículo da Função Viagem, Transporte e Comunicações, da Lei 478/71.

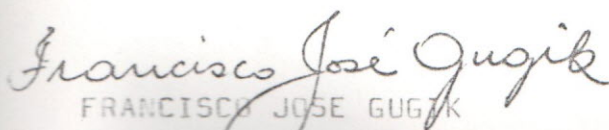
Art. 3º)- Ampara-se a presente Lei nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, da referida Lei.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de abril de 1.972.

PUBLIQUE-SE:


ANGELO MEZZOMO
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO JOSÉ GUGIK
Secretário.